

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2016 Nº 26700

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 407, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga termo de início da vigência do Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e de dispositivo do Decreto nº 380/2015, republicado em 30 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os procedimentos implementados no Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 380/2015, republicado no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de abril de 2016 o termo de início da vigência da íntegra do Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, acrescentado pelo Decreto nº 380/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2015 e republicado no dia 30 de dezembro de 2015.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, as referências feitas a "1º de janeiro de 2016", constantes dos preceitos a seguir indicados, ficam substituídas por "1º de abril de 2016", devendo ser promovidas as alterações nos respectivos textos:

I - dispositivos integrantes do referido Anexo XV do Regulamento do ICMS:

- a) artigo 1º;
- b) artigo 2º, anotação ao final do *caput*;
- c) artigo 3º, anotação ao final do *caput*;
- d) artigo 5º, anotação ao final do *caput*;

II - artigo 2º (anotação ao final do *caput*) do Decreto nº 380/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2015 e republicado no dia 30 de dezembro de 2015.

§ 2º As adequações determinadas nos termos do inciso I do § 1º deste artigo deverão também ser promovidas nos textos dos preceitos arrolados nas respectivas alíneas, exarados no corpo do referido Decreto nº 380/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

*ATO Nº 8.547/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA TEREZA SOUZA WINTER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Gabinete de Governo**, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. de 18/01/2016, pág. 21.

ATO Nº 8.551/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LIZA ANDRÉIA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete de Assuntos Estratégicos**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.552/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.553/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SOLANGE DE FÁTIMA WOLLENHAUPT** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos**

Humanos - SEJUDH, a partir de 12 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.554/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM CAMPOS** da função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


ATO Nº 8.555/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de janeiro de 2016.

HERTHON GUSTAVO DIAS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

KARIME NADAF DE MELO SCHELINI - Médica Reguladora, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.556/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA LÍDIA KUNTZ FERREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete de Assuntos Estratégicos**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.557/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 15 de janeiro de 2016.

MÁRCIA SANTANA DA SILVA - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

JULIANA ZINI - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.558/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Fazendária, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.559/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ELENARA GANDINI DE CARVALHO ARAÚJO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora de Unidade Desconcentrada do Município de Guarantã do Norte, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.560/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BERTONE GABRIEL MOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Medicamentos e Insumos, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.561/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LIZA ANDRÉIA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.562/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ROGER DOSS para exercer a função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 05 /2016.**

Designa membro para compor o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, nos termos do Decreto nº 391, de 15 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Especial I da Casa Civil, LUCYMAR KIYOMI ONO, para exercer a função de membro representante da Casa Civil no **Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti**, nos termos do § 1º do Art. 1º, do Decreto nº 391, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**PORTARIA Nº 002/CASA MILITAR/2016**

Dispõe sobre a delegação das atribuições de ordenador de despesas no âmbito da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas e de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Casa Militar, com fundamento no inciso VIII, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e no artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 16 de janeiro de 1992, na forma do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015, até ulterior deliberação, o seguinte servidor:

I - Evandro Alexandre Ferraz Lesco - Secretário Adjunto da Casa Militar.

Art. 2º - As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário-Chefe da Casa Militar ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

Art. 3º - Fica determinado ao referido ordenador de despesas, que adote as providências necessárias a proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

Art. 4º - O ordenador de despesas, ora designado, fica autorizado a eleger servidor que possua conhecimento em relação ao sistema FIPLAN, para dar conformidade de procedimento, por intermédio de assinatura nos formulários emitidos com a finalidade de efetuar pagamento.

Art. 5º - Os efeitos desta delegação aplicam-se a partir de 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2016.

Airton Benedito de Siqueira Júnior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Casa Militar
(Original assinado)

PORTARIA Nº 03/CASA MILITAR/2016

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.620 de 07 de outubro de 2008, e

Considerando, ainda, a Portaria nº 02, de 09 de julho de 2008, que instituiu na Casa Militar, a Comissão da Medalha GUARDIÃO DO PAIAGUÁS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão da Medalha GUARDIÃO DO PAIAGUÁS, os membros abaixo indicados:

I - Membros natos:

a) Presidente: **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR - CEL PM**
b) Vice-Presidente: **EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO - TEN CEL PM**

II - Membros Efetivos:

a) Membro: **ALÚSIO METELO JUNIOR - TEN CEL BM**
b) Membro: **RONELSON JORGE DE BARROS - TEN CEL PM**

c) Membro: **WANGLES DOS SANTOS LINO - TEN CEL PM**

Art. 2º Os efeitos desta Portaria aplicam-se a partir de 04 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Airton Benedito de Siqueira Junior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
(Original assinado)

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016/SEGES**

PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e Empresa Vinicius Beloto ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário**, selecionada no Pregão nº 006/2015 em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado.

DA VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no art. 57, inciso II, nos termos da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

DO FUNDAMENTO: Este Termo de Contrato deriva de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/SEGES, referente ao Edital nº 006/2015/SEGES e demais anexos, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.101
PROJETO/ATIVIDADE	2006
ELEMENTO DE DESPESA	339039
FONTE	100
SUB ELEMENTO	039
VALOR TOTAL	R\$ 105.503,76
N.E.: 111101.0001.15.000000718-6	

N.E.:111101.0001.15.000718-6 - R\$ 8.791,98 (Oito mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)

Obs: O empenho foi realizado no valor menor ao valor do contrato, devido aos meses restantes para o final do exercício financeiro em curso.

Cuiabá - MT 19 de Janeiro de 2.016

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

VINICIUS BELOTO - Representante Legal - CONTRATADA

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 01/2016/SEPLAN, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 52 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 328, de 16 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Pimenta de Medeiros Calmon, Gestora Governamental, matriculada sob o nº 249154, OAB-MT 12.821, bem como a servidora Geisa Laura Vilalva de Magalhães Alves Alencar, Gestora Governamental, matriculada sob o nº 140120, OAB-20.578, para atuar na Unidade de Assessoria Técnica Jurídica do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, com atribuições definidas pelo artigo 17 do Decreto nº 328, de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP.

OBJETO: (...) aquisição de colchões para dar suporte operacional às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, localizadas na grande Cuiabá e no interior do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: Com início em 18/01/2016 e término previsto para 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Carlos Antônio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva, e, pela Contratada, Maria Eunice de Mello - MEM Tecnologia Eireli EPP.

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****COMODORO**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Edsdon Silva de Lima, IE: 13.596.769-4; Odilon Jose da Silva, IE: 13.597.561-1; Flavio Balbinot, 13.349.537-0; Osmar da Silva, IE: 13.599.631-7; Vilson Moreira Junior, IE: 13.600.478-4; Sandro Aparecido dos Santos Jardim, IE: 13.600.671-0; Luiz Carlos Pires, IE: 13.602.670-2; Mauro Cesar Arruda da Silva, IE: 13.603.378-4; Leandro Alves de Queiroz, IE: 13.604.341-0; José Braga, IE: 13.604.493-0, Marcela Haiberlin Montaldi Lopes Albonet, IE: 13.606.051-0; Marian Haiberlin Montaldi Lopes, IE: 13.606.052-8; Marcos Antonio Marson, IE: 13.606.073-0; Ademir Jose Benedetti, IE: 13.606.255-5. Comodoro-MT, 19 de janeiro de 2016. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AGENFA

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte/Insc. Estadual: FABIANE SARTORI COSTA BEBER/13.608.745-0 Agenfa de Nova Mutum, 18 de Janeiro de 2016- Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro.

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: MIGUEL JUNIOR SLOVINSKI, IE 13.609.570-4. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que os contribuintes: ALCEBI JOÃO SOLDERA; I.E: 13.329.384-0, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 624778, MOD. 1, Série nº null, Bloco nº 7, 8, 9 e 10, NF. 479 à 500, 500 à 525, 526 à 550 e 551 à 575, OTHAVIO AUGUSTTO POLATO E PALMEIRA E OUTROS; I.E: 13.396.590-2, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 679974, MOD. 1 E 1A, Série nº, Bloco nº 2, NF. 000028 a 000075 e MARIA APARECIDA POLATO DOS SANTOS E OUTRO; I.E: 13.482.073-8, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 644507, MOD. 1 E 1A, Série nº, Bloco nº 1, NF. 000008 a 000025. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 18 de janeiro de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: FÁTIMA MARIA MOTA FRANÇA - IE: 13.606.359-4 em Pedra Preta-MT. Agenfa/Rondonópolis, 18 jan 2016. Eliane Claudia Braga - Gerente Fazendária.

SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000)VILSON JOSE BES BATTI-13.609.477-5 E-process 5002810/2016 18/01/2016-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
443345/2014	LP nº 307016/2016. LI nº 65738/2016 LO nº 312312/2016.	Maria Aparecida da Silva	Criação de frango para corte (regime de confinamento)	São José do Rio Claro
461647/2015	LO nº 312324/2016	Jose C. Bianchini Cia Ltda ME	Atividades de atendimento hospitalar. Atividades dos laboratórios de análise clínicas.	Alta Floresta / MT
512311/2015	LP nº 307020/2016. LI nº 65744/2016. LO nº 312321/2016	Prefeitura municipal de Sorriso	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sorriso / MT
706824/2014	LP nº 307024/2016. LI nº 65747/2016	Pedro Belmiro Lemes	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Xavantina / MT
497610/2014	LP nº 307022/2016. LI nº 65745/2016	Mauricio Cardoso Tonhá	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Água Boa / MT
179219/2015	LP nº 307029/2016. LI nº 65752/2016.	Osmarivaldo Claudino dos Santos	Extração de areia e beneficiamento associado.	Novo São Joaquim / MT
209681/2015	LP nº 307023/2016. LI nº 65746/2016. LO nº 312322/2016	Neimar Antonio Caovilla	Unidade de produção de peixe em sistema de açudes	Ipiranga do Norte / MT

454486/2007	LP nº 307027/2016. LI nº 65750/2016. LO nº 312325/2016	Hospital Geral de Alta Floresta Ltda	Ampliação da atividade de atendimento hospitalar	Alta Floresta / MT
417793/2010	LP nº 307028/2016. LI nº 65751/2016	COMPETE - Serviços Especializados SC Ltda	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Tangara da Serra / MT
655620/2009	LO nº 312327/2016	Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sinop / MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 63, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **125203/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 72, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **712664/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 163, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **330656/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 118, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **403387/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 104, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **524918/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 125, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **691691/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 127, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **324522/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 102, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **324493/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 83, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **383315/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas MaiaSuperintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 103, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **528210/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 121, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **121488/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 110, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **162944/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 67, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **230390/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 114, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **215500/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 109, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **182545/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 61, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **130793/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 103, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **117364/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 78, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **42354/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 75, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **42340/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 76, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **499902/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 81, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **526133/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 110, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **70431/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 135, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **231265/2011**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 105, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **121448/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 85, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **89105/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 223, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **450155/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 137, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **322878/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 80, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **346733/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 87, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **536283/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 81, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **313568/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 93, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **3240/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 306261/2013, referente ao processo nº 290713/2011, em virtude de alteração da razão social.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Celso Ferreira Macedo
Superintendente Substituto de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Proc. nº. 632730/2015 - DO nº. 26673 de 04.12.2015)

PORTARIA Nº 043, DE 19 JANEIRO DE 2015.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o Decreto Estadual nº 391/2016, que instituiu o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o alto índice de focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso, fator que, conseqüentemente, eleva os índices de infecção da população com os vírus da Dengue, Febre Chicungunha e Zika;

Considerando que a erradicação do mosquito transmissor depende de um trabalho conjunto entre Estado e Sociedade, e que se mostra necessário o constante monitoramento dos focos do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando que é atribuição dos órgãos públicos e em especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente adotar ações para conscientização, combate e prevenção dos focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso;

Considerando, por fim, o **Decreto Estadual nº 391**, de 15 de janeiro de 2016, que *Institui o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências*, especialmente o caput do art. 1º, além do inciso VII e do § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **todas as quintas-feiras**, no período entre **08h30min e 09h30min**, a **sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT)**, bem como as **instalações físicas das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD's)** e dos **Parques Urbanos Estaduais**, no âmbito interno e externo, sejam inspecionadas por seus servidores, com a finalidade de **identificar e eliminar os criadouros do mosquito Aedes Aegypti**.

Art. 2º Os Responsáveis pelo cumprimento do art. 1º deverão encaminhar, quinzenalmente, relatórios de inspeção realizados na **sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT)**, nas **Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD's)** e nos **Parques Urbanos Estaduais**.

Art. 3º Para atendimento do § 1º c/c o inciso VII, ambos do art. 1º do **Decreto Estadual nº 391**, de 15 de janeiro de 2016, ficam designados os seguintes servidores da SEMA/MT para compor o "Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*":

I - **Superintendente de Educação Ambiental** (atualmente Vânia Márcia Montalvão Guedes Cezar);

II - **Coordenador de Monitoramento da Qualidade Ambiental** (atualmente Sergio Batista de Figueiredo);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá **vigência por 90 (noventa) dias**, prorrogáveis se necessário.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE**.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição (Portaria nº 001/2016)

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA** para responder como Secretário Adjunto de Administração Sistemática pelo período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016**, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de janeiro de 2016**.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE**.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

André Luís Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 159/2012**

PROCESSO: 31.175-7/2012

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 159/2012, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 148/2012

PROCESSO: 20.184-8/2012

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 173 (Cento e setenta e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Agosto de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 148/2012, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 244/2008

PROCESSO: 42.105-6/2008

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 268 (Duzentos e sessenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 08 de Novembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 244/2008, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 160.

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 091/2007

PROCESSO: 59.136-0/2007

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 160 (Cento e sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 091/2007, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE SORRISO

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 01/GAB/SESP/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica a Chefe de Gabinete e a Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Chefe de Gabinete - Bianca Borges Sampaio e a Assessora Técnica I - Priscilla Gimenez Siqueira Gonçalves Olsson a subscreverem, por ordem do Secretário Executivo de Segurança Pública, os despachos de mero expediente e movimentação de documentos sem conteúdo decisório que visem impulsionar e dar maior agilidade na tratativa de ofícios, documentos e processos administrativos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2016.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 003/GAB/SESP/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o alto índice de focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso, fator que, conseqüentemente, eleva os índices de infecção da população com os vírus da Dengue, Chikungunha e Zika;

Considerando que a erradicação do mosquito transmissor depende de uma coalizão entre Estado e Sociedade, e é compromisso de todos;

Considerando que é pressuposto básico para uma cobrança legítima do outro, que façamos, primeiro, a nossa parte;

Considerando que a Secretaria de Estado de Segurança Pública adotará ações padronizadas para conscientização, combate e prevenção.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as quintas-feiras, no período entre 08h30min e 09h30min, a sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como as instalações físicas das Unidades Desconcentradas, no âmbito interno e externo, sejam inspecionadas por seus servidores, fins de identificar e eliminar os criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Os Dirigentes deverão encaminhar relatório de inspeção realizado nas Unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis se necessário.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

**LOTACIONOGRAMA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1º TRIMESTRE DE 2016

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
MILITAR	CEL BM	09	09	00	00	Carreira Militar - Conforme Lei Complementar nº 541 de 03 de julho de 2014.
	TEN CEL BM	93	34	25	00	
	MAJ BM		34		00	
	CAP BM	122	23	99	00	
	1º TEM BM	275	29	206	00	
	2º TEM BM		40		00	
	ASP BM	Variável	08	00	00	
	AL OF BM	Variável	14	00	00	
	SUB TEM BM	140	88	52	00	
	1º SGT BM	1.335	28	985	00	
	2º SGT BM		121		00	
	3º SGT BM		201		00	
	CB BM	2.021	208	1588	00	
	SD BM		225		00	
	AL SD BM	Variável	301	00	00	
CIVIL	ANALISTA DE DESENV ECONÔMICO E SOCIAL	10	05	05	00	Carreira Civil - Conforme Lei nº 9.541 de 26 de maio de 2011.
	TÉCNICO DE DESENV ECONÔMICO E SOCIAL	30	05	25	00	
	APOIO DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	16	12	04	00	

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT.

Cuiabá - MT, 11 de janeiro de 2016.

SANDRO DOS SANTOS **CAILLAVA*** - **CEL QOBM**
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

*Original assinado.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 207/2011****Origem:** Processo nº 732421/2011- Dispensa de Licitação 038/2011**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**Locadora:** SOS CRIANÇA

Onde se lê:

Valor Global: R\$144.301,44(cento e quarenta e quatro mil trezentos e um real quarenta e quatro centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 157.517,28(cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1461/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD103 e Termo de Referência Nº528/2015.

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2011**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC.**Locadora:** José Lourenço de Melo**Objeto:** Locação de imóvel para a funcionamento da Assessoria Pedagógica no município de Carlinda/MT.

Inclui-se a Clausula Segunda - Da Convalidação

Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de Janeiro de 1999 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 1471/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106, Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do 3º Termo Aditivo e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 1312/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº 436/2015.

Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 041/2015.

Processo: n.º 190281/2015 - Dispensa de Licitação 010/2015
Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
Locadora: **Márcia Helane Pereira de Souza**
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato de Locação nº 041/2015, cujo objeto trata-se de locação de imóvel para atender funcionamento da Assessoria Pedagógica, no município de Juscimeira-MT.
Dos efeitos: A Rescisão ao Contrato opera seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.
Fundamento Legal: Art.º 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 004

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 140 /2015.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT, CNPJ/MF 27.772.287/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio N.º 140/20015, alimentação do atletas e equipes do 38º Jogos Estaduais de Seleções Municipais Estudantis a ser realizado na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 24/01/2016 para 23/02/2016.
 Assinatura: 18/01/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 104/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT CNPJ/MF 03.239.043/0001-12.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira - do Valor** do Convênio N.º 104/2014, complementação da reforma de unidade escolar contemplando serviços de troca de cobertura, estrutura do telhado, pintura, piso, esquadrias e construção de um conjunto de banheiros, instalações hidro - sanitárias, instalações elétricas e sistema contra descarga atmosférica tipo gaiola de Faraday, na Escola Estadual MÁRIO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de Paranaíta/MT.
VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 899.245,85 (Oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), sofre um acréscimo de R\$ 269.313,92 (duzentos sessenta e nove ml trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), passando para o montante de R\$ 1.168.597,77 (hum milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
PROGRAMA: 340
PROJETO: 4371
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 444051
EMPENHO: 14101.0001.15.040010-1 Data: 30/12/2015
ASSINATURA: .30/12/2015

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA N.º 001/2016/SEDEC**

Cria grupo de trabalho na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para desenvolver um Estudo sobre os Centros de Distribuição de medicamentos no estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os Centros de Distribuição de Medicamentos

instalados em Mato Grosso contribuem para o desenvolvimento econômico do Estado;

CONSIDERANDO que os Centros de Distribuição de Medicamentos Mato-grossenses vêm perdendo a competitividade com os demais Centros de Distribuição pelo País;

CONSIDERANDO a necessidade de propor medidas visando a atenuar e fortalecer os Centros de Distribuição de Medicamentos estabelecidos no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para realizar um estudo sobre os Centros de Distribuição de Medicamentos estabelecidos no território Mato-grossense visando a contribuir para o fortalecimento do seguimento econômico no Estado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por 06 (seis) membros do setor público e privado, observada a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT;

III - 02 (dois) representantes da Associação de Distribuidores de Medicamentos e Correlatos do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Caberá a cada entidade relacionada designar os seus representantes titulares e suplentes.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos a partir da indicação dos representantes.

Art. 4º - Caberá ao Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a coordenação do Grupo de Trabalho previsto nesta Portaria.

Art. 5º - O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2016.



SENERI KERNBEIS PALUDO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 033/2015/SECEL, ref. ao processo n.º 484063/2015.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Teatro Experimental de Alta Floresta - CNPJ nº 01.331.834/0001-42.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "**Projeto Espaço Cultural TEAF - Território de Arte e Cultura**".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2181 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 104 - **EMPENHO:** 23101.0001.15.000964-4 (29/12/2015)

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), repasse da Concedente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) como contrapartida não financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 29/12/2015 a 30/06/2016.

FISCAL: Tatiana Laura Guedes Libardi - Matrícula nº 60150.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gean Nunes de Araújo - Presidente do Teatro Experimental de Alta Floresta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2015/FUNDED

PROCESSO: 361160/2015/SECEL

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED

CONTRATADO: Infortouch - Agência de Comunicação e Eventos Ltda - CNPJ: 11.729.180/0001-63

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir os dados acerca do CNPJ e endereço da empresa contratada constantes no preâmbulo do Contrato 004/2015/FUNDED; 1.2. Sub-rogar o Contrato 004/2015/FUNDED para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

DA ALTERAÇÃO: 2.1. Após alteração as informações da empresa contratada, no preâmbulo do Contrato 004/2015/FUNDED, passa a ter a seguinte redação: "(...) INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.729.180/0001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 694, 1º andar, Centro, CEP 78043-395, Cuiabá/MT (...)"; 2.2. Por força da Lei Complementar nº. 572 de 16/11/2015 e Decreto nº. 335 de 19/11/2015, a gestão do Contrato 004/2015/FUNDED passa a ser realizada pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

DATA: 18/01/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2015/FUNDED

PROCESSO: 101757/2015/SECEL

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED

CONTRATADO: Piscina Fácil Ltda - CNPJ: 10.879.917/0001-61

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade sub-rogar o Contrato 003/2015/FUNDED para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

DA ALTERAÇÃO: Por força da Lei Complementar nº. 572 de 16/11/2015 e Decreto nº. 335 de 19/11/2015, a gestão do Contrato 003/2015/FUNDED passa a ser realizada pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

DATA: 18/01/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2015/FUNDED

PROCESSO: 507973/2015/SECEL

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED

CONTRATADO: Central de Assessoria e Treinamento Ltda ME - CNPJ: 32.989.543/0001-70

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade sub-rogar o Contrato 005/2015/FUNDED para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

DA ALTERAÇÃO: Por força da Lei Complementar nº. 572 de 16/11/2015 e Decreto nº. 335 de 19/11/2015, a gestão do Contrato 005/2015/FUNDED passa a ser realizada pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

DATA: 18/01/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2014/FUNDED referente ao Processo nº 347955/2014

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

- CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Prefeitura Municipal de Curvelândia - CNPJ nº 04.217.647/0001-20.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **13/06/2016**.

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 241/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2014, que instaura a Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar a real quantificação do dano ao erário sofrido pelo Estado de Mato Grosso no Exercício de 2013, em face do acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da servidora Maria das Graças da Fonseca de Carvalho.

CONSIDERANDO os Processos de Nº 69050/2015, 692023/2014, 87340/2015, 87338/2015, 123689/2015, 211087/2015, 269622/2015, 402395/2015, 486661/2015, atinentes aos trabalhos realizados pela referida Comissão.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão acima mencionada, acostado às fls. 306 a 321 dos referidos autos.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais produzidos até a presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 012/2016/SES/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do artigo 13 da Lei Complementar n. 150/2004, de 08.01.2004 e em consonância com o artigo 3º do Decreto n. 118/2015, de 15/07/2015 e Lei Complementar n. 7692/2002.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão de n. 003/SES/MT/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INSH);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo nº 313376/2015 bem como informações contidas no Relatório de Auditoria n. 003/2014/AGESUS/SES/MT, que supostamente expõem série de evidências que materializam a execução imperfeita, inadequada e insuficiente do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012; no Relatório de Auditoria n. 115/2013, que avaliou o desempenho na execução das metas, visita técnica e análise de termos aditivos do Hospital Regional de Sorriso; na Recomendação Técnica n. 287/2015, que evidenciou irregularidades da compra de 1(um) arco cirúrgico

Digital Móvel, 1 aparelho de raio -X móvel digital e microscópio cirúrgico para neurologia; nas denúncias realizadas no Sistema Fale Cidadão no período de janeiro/2012 a junho/2015 noticiando irregularidades no atendimento de exames de radiologia e atendimento no HRS; documentos encaminhados pela Ouvidoria do SUS apresentando denúncia acerca da gestão inadequada exercida pela OSS e no ofício do Ministério Público Estadual de protocolo n. 257575/2015/SES/MT, requerendo providências administrativas em virtude da rescisão contratual da empresa formada por ginecologista e obstetras com o INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano; CONSIDERANDO o dever de investigar a ocorrência dos fatos, supostamente, irregulares noticiados nos autos do processo a fim de verificar descumprimento, total ou parcial, do Contrato de Gestão n. 003/2012/SES/MT bem como a permanência da qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) como Organização Social, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a garantiado contraditório e ampla defesa, consubstanciado no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 40 da lei 7.692/2002; os princípios da publicidade e da legalidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em procedimentos de apuração na seara administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS e outras providências, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a intervenção do poder executivo estadual no Hospital Regional de Sorriso realizada pelo Decreto n. 118/2015; CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n. 13/2015, de 17.12.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar ocorrência de descumprimento do contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH bem como a qualificação do Instituto em referência como Organização Social;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, sob a presidência do primeiro, para proceder a apuração dos fatos:

- I. Renato da Silva Mota;
- II. Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;
- III. Ana Maria Norberto da Silva.

Art. 3º Determinar o início imediato da instrução processual devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar n. 7692/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 013/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do artigo 13 da Lei Complementar n. 150/2004, de 08.01.2004 e em consonância com o artigo 3º do Decreto n. 118/2015, de 15/07/2015 e Lei Complementar n. 7692/2002.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão de n. 006/SES/MT/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP;

CONSIDERANDO o teor dos autos dos Processos nº 393549/2014 e nº 521723/2014 bem como informações contidas no Relatório de Auditoria, que avaliou o desempenho na execução das metas, visita técnica e análise de termos aditivos do Hospital Regional de SINOP; nos Relatórios de Visitas Técnicas Realizadas pela Auditoria do SUS no Hospital Regional de SINOP;

CONSIDERANDO o dever de investigar a ocorrência dos fatos irregulares noticiados nos autos do processo a fim de verificar descumprimento, total ou parcial, do Contrato de Gestão n. 006/2012/SES/MT bem como a permanência da qualificação da Fundação de Saúde Comunitária de SINOP como Organização Social;

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, consubstanciado no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 40 da lei 7.692/2002; os princípios da publicidade e da legalidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em procedimentos de apuração na seara administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS e outras providências, no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a intervenção do poder executivo estadual no Hospital Regional de Sorriso realizada pelo Decreto n. 2.588/2014;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n. 14/2015, de 17.12.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar ocorrência de descumprimento do contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP bem como a qualificação do Instituto em referência, como Organização Social;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, sob a presidência do primeiro, para proceder a apuração dos fatos:

- I. Renato da Silva Mota;
- II. Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;
- III. Ana Maria Norberto da Silva.

Art. 3º Determinar o início imediato da instrução processual devendo a

conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar n. 7692/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012 - PROCESSO Nº. 336779/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

CONCESSIONÁRIO: Alexandre Gonçalves Porto.

OBJETO: Alterar o Anexo I do termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora UNEMAT e Alexandre Gonçalves Porto - CONCESSIONÁRIO.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 026/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT; Considerando a necessidade de esclarecimento sobre a exata documentação que deverá conter nos processos de RENACH protocolados junto ao DETRAN/MT, prevista no §2º do art. 33 da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 04/01/2016, bem como o estabelecimento de prazo razoável para início de sua exigência;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o §2º do art. 33 da Portaria nº. 341/2015/GP/DETRAN-MT, que Regulamenta o Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas para o Processo de Capacitação, Qualificação e Atualização de Profissionais, e de Formação, Qualificação, Atualização e Reciclagem de Candidatos e Condutores e dá outras providências.

Onde se lê: "§ 2º - Além do contrato de prestação de serviço, o CFC deverá apresentar Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos Diretores Geral e de Ensino, conforme Anexo II, sendo este obrigatório constar no processo de habilitação correspondente."

Leia-se corretamente: "§2º - O CFC deverá apresentar Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos Diretores Geral e de Ensino, conforme Anexo II, sendo este obrigatório constar no processo de habilitação correspondente."

Art. 2º Incluir o §4º ao art. 33 da referida Portaria, com a seguinte redação:

"O disposto no §2º deste artigo será aplicado a partir de 11 de janeiro de 2016."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do DETRAN/MT - em exercício
*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº027/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Considerando disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem os grupos de trabalho dos Sistemas de Veículos, Habilitação e Educação para o Trânsito, instituídos por meio da Portaria nº 289/2015/GP/DETRAN-MT para proceder a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015:

- I - Rafael Rodrigo da Silva Oliveira;
- II - Wangles Machado Espindola.

Parágrafo único Os servidores designados integrarão os grupos definidos nos artigos 2º, 3º e 4º, desempenhando a função de facilitadores desses grupos.

Art. 2º Destituir os seguintes servidores dos grupos de trabalho referidos no art. 1º:

- I - Janete Benoski;
- II - Regina Auxiliadora da Conceição Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do DETRAN - em Exercício
*ORIGINAL ASSINADO

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 / CEPROMAT/MEDVIDA.
CONTRATANTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CONTRATADA: MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 002/2014, firmado entre o CEPROMAT e a MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, vigorando de 13/01/2015 e termo final em 13/01/2016.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Dolores Fonseca Bergamasco

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2012/ CEPROMAT/ KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da Vigência do Contrato nº. 020/2012 e supressão de valor.

VALOR: O valor mensal do presente Contrato após o aditivo passa a ser R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 020/2012 por 12 (doze) meses, com início em **18/10/2015** e término previsto para **17/10/2016**.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos Garcia Mendes

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Fabiana Guerreiro Furlan Ballarotti Laurindo, CPF nº. 001.269.111-93

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A., e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº. 4.122, de 2 de agosto de 2012.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que o autor esteja devidamente identificado, acompanhado da documentação comprobatória, observado que a declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Deorf - Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico
80530-914 - Curitiba (PR)
FAX: (41) 3281-3351
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.
E-mail: gcur.deorf@bcb.gov.br

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

A **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado, no dia 26 de Janeiro de 2016 às 16:00h, na sede social, sito endereço contido no cabeçalho para deliberar as seguinte ordem do dia:

- Leitura, da Ata da reunião anterior do Conselho de Administração realizada 11/12/2015;
- Apresentar parecer de conclusão da comissão disciplinar administrativo processo nº 520236/2015;
- Outros Assuntos de interesse da Cia.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Obs.: Os documentos originais encontram-se devidamente assinados

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

LOTACIONOGRAMA
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

1º Trimestre - 2016

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº1052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	32	30	02	0	Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	29	29	00	0	Lei 10052/2014
	Apoio Administrativo	02	02	00	0	Lei 10052/2014
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Analista de Des. Econômico e Social	15	04	11	0	Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	20	14	06	0	Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	01	01	00	0	Lei 10050/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor Governamental	1
SECEL	Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	1
Prefeitura de Cuiabá/Cuiabá PREV	Auxiliar Municipal	Motorista	1

Fonte: Gerência Administrativa/MTPREV

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA Nº07/2016/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,**

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro de 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores lotados na Mato Grosso Previdência - MTPREV, referente ao ano 2015, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ANEXO ÚNICO
APOIO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
66710	Hamilton Sebastião Alves da Silva	9,86

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
118854	Marta Magali do Prado Ribeiro	9,86
103662	Mabel Santana Wogel	8,80

PORTARIA Nº08/2016/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,**

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores lotados na Mato Grosso Previdência - MTPREV, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2015, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2015.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ANEXO ÚNICO

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
79844	Osvel Maciel Alves	9,47

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
79906	Delvi Pinto Tapajós	8,92
80630	Josevalter Santana Xavier	9,76

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA Nº. 009/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 319704/2015 - VERA LÚCIA FERRARI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 83/MTPREV/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 67677, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 04 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, nos seguintes termos:

a) 05 meses, no período de **02/05 a 01/10/1986**, prestado a Balau S/A Mercantil e Industrial, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986;

b) 11 meses e 08 dias, no período de **23/06/1988 a 30/05/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

c) 06 anos, 02 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPERON)**, no período de **26/11/1990 a 23/02/1997**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo de Rondônia, na função de **Auxiliar Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **24/02 a 30/07/1997**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

02) Processo nº. 338899/2015 (Apenso: 577121/2010) - ANTÔNIO ROBERTO NERGES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 216/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 057/2010 - SGP/SAD - D.O de 24.09.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 577121/2010 - SES - ANTÔNIO ROBERTO NERGES

(...).

Averbem-se:

I. 08 (oito), 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, período de 01/09/1985 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.75, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor ANTÔNIO ROBERTO NERGES, matrícula nº. 42481, Assistente do SUS, Perfil, Auxiliar de Enfermagem, (...);

Leia-se:

Processo nº. 338899/2015 - SES

(...);

Averbe-se: 06 anos, 08 meses e 26 dias, no período de **01/09/1985 a**

25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor ANTÔNIO ROBERTO NERGES, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 42481, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

03) Processo nº. 297805/2015 (Apenso: 529297/2007) - ARNALDO BORGES FILHO -Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 223/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 053/2010 - SGP/SAD - D.O de 09.09.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 529297/2007 - SES - ARNALDO BORGES FILHO (...).

Averbem-se:

I. 03 (três) anos e 25 (vinte e cinco) dias, período de 01/03/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no então IPEMAT, pelo servidor ARNALDO BORGES FILHO, matrícula nº. 51468, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, (...);

Leia-se:

Processo nº. 297805/2015 - SES (...);

II - Averbem-se: 01 ano, 10 meses e 08 dias, no período de 01/03/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no então IPEMAT, pelo servidor ARNALDO BORGES FILHO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 51468, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

04) Processo nº. 515113/2015 (Apenso: 836393/2009) - EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JÚNIOR - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 221/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 002/2010 - SGP/SAD - D.O de 12.01.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 836393/2009 - INDEA - EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JÚNIOR (...).

Averbem-se:

I. 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, período de 01/10/1987 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JÚNIOR, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79996 (...);

Leia-se:

Processo nº. 515113/2015 - INDEA (...);

II - Averbem-se: 03 anos, 09 meses e 28 dias, correspondente a 1393 dias, no período de 01/10/1987 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JÚNIOR, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79996, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

05) Processo nº. 631387/2014 (Apenso: 609152/2011) - INÊS DE CÁSSIA FRANCO PEDROSA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 224/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 031/2011 - SGP/SAD - D.O de 06.09.2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 609152/2011 - SES - INÊS DE CÁSSIA FRANCO PEDROSA (...).

Averbem-se:

04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 28/03/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora INÊS DE CÁSSIA FRANCO PEDROSA, matrícula nº. 43328, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, (...);

Leia-se:

Processo nº. 631387/2014 - SES (...);

II - Averbem-se: 02 anos, 08 meses e 08 dias, no período de 28/03/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora INÊS DE CÁSSIA FRANCO PEDROSA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 43328, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 19 de Janeiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****COMUNICADO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2015/SEGES**

Comunicamos aos interessados, que se encontra disponível na área pública do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), a **DECISÃO** e os **RELATORIOS** referentes aos recursos administrativos apresentados ao **PREGÃO PRESENCIAL 025/2015/SEGES**, cujo objeto trata-se **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento das Unidades Penitenciárias (Mascullinas e Femininas), e das Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, e ainda aos servidores penitenciários e agentes socioeducativos plantonistas vinculados a estas unidades, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.** De igual forma, encontra-se disponível a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes registrados em 1º lugar na ordem de classificação por lote, para que no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** a partir da publicação deste aviso, apresente **NOVA PROPOSTA ADEQUADA AO PREÇO OFERTADO NA ETAPA DE LANCES VERBAIS.**

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial - SEGES

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 001 À 011/2014/SEMA/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, por intermédio de Presidente da Comissão de Licitação, designada na portaria nº 010/2015/SEMA/MT, publicada no D.O.E. do dia 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que **ficam REVOGADAS**, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, **as CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 001 À 011/2014/SEMA/MT**, cujos objetos são:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES - CIDESA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010, com sessão marcada para 27/06/2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DA AMAZÔNIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS E DO VALE DO TELE PIRES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE REGIÕES METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS DO ENTORNO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA

LEI Nº. 12.305/2010 E DO DECRETO 7.404/2010 DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART.18 E 19 DA LEI Nº 12.305/2010, DO DECRETO 7.404/2010. CIDESASUL: CAMPO VERDE, DOM AQUINO, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXORÉO, PRIMAVERA DO LESTE, RONDONÓPOLIS, SANTO ANTONIO DO LESTE E SÃO PEDRO DA CIPA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO RESÍDUOS SÓLIDOS - PEGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010 E DO DECRETO 7.404/2010 DO ESTADO DE MATO GROSSO

MOTIVO: A REVOGAÇÃO das Concorrências foi necessária, tendo em vista a decisão de reunir todas as regiões em uma única concorrência, visando a celeridade e a economicidade processual. Assim, ante o princípio da economicidade e presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, a inconveniência e a inoportunidade de continuação do procedimento licitatório, REVOGAM-SE as CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 001 À 011/2014/SEMA/MT.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro 2016.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Pregoeira Oficial

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 007/ASSEJUR/SES/2016 fls. (70 a 78) dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. (79, 82 a 84).

PROCESSO: 257455/2015

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para atender demanda do Complexo CIAPS - ADAUTO BOTELHO.

INTERESSADO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

R\$ 9.144,00 (Nove mil cento e quarenta e quatro reais).

DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Jean Carlos Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original Assinado nos Autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 019/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000182-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **DIONIR ADRIANO CONTREIRA**, bacharel em direito, matrícula nº 006549, portador do RG nº 1877856-9-SSP/MT e do CPF nº 027.233.551-79, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **CLÁUDIA/MT**, com efeitos a **partir de 10.02.2016**.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 000044-001/2016; RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho da servidora **NATHIELI REGINA MARINI**, matrícula nº 006862, oficial de gabinete, de 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, com efeitos a **partir de 01.02.2016**.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000086-001/2016, RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho do servidor **ANTONIO BORGES OJEDA**, matrícula nº 000626, técnico administrativo, de 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, com efeitos a **partir de 01.02.2016**.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 023/2016-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI Nº 080/16-DAA, subscrita pela Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO VIDAL**, técnico administrativo, matrícula nº 000799, para substituir o servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de **Gerente de Manutenção e Transportes** do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 10 (**dez**) dias durante as férias do mesmo, no período **11 a 20.01.2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 003080-001/2013. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 008/2016 **COOPERANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **COOPERADOS**: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e INSTITUTO AÇÃO VERDE. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução conjunta de ações visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPS) degradadas, localizadas às margens do Rio Cuiabá, promovendo também, medidas que busquem informar a comunidade, em geral, da importância da preservação daqueles espaços territoriais. **Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016. **Assinam**: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza e Mauricio Campiolo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 420-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O. de 15 de julho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	007491-001/2015
Edital nº	111/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/12/15 às 15:00h
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO COM 08 (OITO) PRATELEIRAS	
Empresa Vencedora: ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 07.485.610/0001-71	

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante em aço, com 08 (oito) prateleiras; Dimensões de 240x92x30cm; confeccionada em chapa 22 nas bandejas e 14 nas colunas; reguláveis; desmontáveis; tratamento anti - ferruginoso; pintura eletrostática na cor CINZA; montagem através de parafusos zincados com 09 (nove) cantoneiras perfuradas para travamento das estantes medindo 1,25m; Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.	Nobre	Unid.	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

Valor Total Registrado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016.

Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 007491-001/2015, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.194.679/0001-58, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 111/2015, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO COM 08 (OITO) PRATELEIRAS** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 006/2016-MP/PGJ. **Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM **Data e horário da Sessão**: 01 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09h00min **Credenciamento**: 08h30min **Objeto da Licitação**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS**: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h

às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.
Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 007/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Data e horário da Sessão:** 01 DE FEVEREIRO DE 2016, às 15h00min **Credenciamento:** 14h30min **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações

constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 010/2015/PGE

No extrato de publicação do contrato N° 010/2015/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26686, datado no dia 28 de dezembro de 2015, pag. 36.

ONDE SE LE:

VIGÊNCIA: 02/12/2015 á 01/12/2016

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 04/12/2015 á 03/12/2016

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**EXTRATO CONTRATO N°: 053 / 2015 / SCCC / ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 053/2015/SCCC/ALMT

Contratada: SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa capacitada no fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução web de recepção, validação, monitoramento e armazenamento de arquivos eletrônicos e possíveis formas de integração com sistemas financeiros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Item 01: R\$ 39.909,49; Item 02: R\$ 27.945,33; Item 03: R\$ 237,45.

Dot. Orç.: 3.3.90.99.00

Ratificação: Mesa Diretora - 17/12/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO CONTRATO N°: 054 / 2015 / SCCC / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 054/2015/SCCC/ALMT

Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de mobiliários..

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: 885.480,00.

Dot. Orç.: 4.4.90.52.00

Ratificação: Mesa Diretora - 17/12/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática para prestação de serviços técnicos e especializados para fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares integrados para gestão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, oferecendo inovação tecnológica, além de manutenção corretiva e evolutiva dos referidos sistemas. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) do dia 01/02/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 19 de janeiro de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.**

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT- CEP:78.420-000- Fone: 65-3343 1105 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA A MERENDA ESCOLAR. Data da Abertura: Às 08: 00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2016, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 18 de janeiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 10:30 horas, do dia 02 de fevereiro de 2016, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 18 de janeiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 118/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 118/2015 justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.

br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de Janeiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 900X20, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA, DA FROTA MUNICIPAL**. na modalidade pregão (presencial) nº **005/2016**, no dia **02 de FEVEREIRO de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de Janeiro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº003/2016 REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o Aviso do Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT, publicado no Diário Oficial, nº 26699, pag. 45, data 18 de Janeiro de 2016 e no Diário Regional de 19 de Janeiro de 2016: onde se lê: 02 de Fevereiro de 2016, Leia-se corretamente: 01 de Fevereiro de 2016. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Menores em Dependência Química, para o Município de Colíder - MT, para procedimento e tratamento de saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: DESSIRIE S. FREITAS ME, CNPJ: 19.829.809/0001-59. HOMOLOGO Colíder - MT, 19 de Janeiro de 2016. NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 19 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA N.º 035 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir desta data, a Srª. **REJANE ANDRADE MACHADO**, portadora do RG nº 22627936 SSP/MT e CPF n.º 997.748.521-68, do Cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, nomeada conforme Portaria nº 307/2007 de 06 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru - MT, 19 de janeiro de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 005/2016 - Data: 13/01/2016 - Objeto: celebração de contrato de gestão com organização social, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde por meio de estabelecimento de parceria no Centro de Fisioterapia do Município de Lucas do Rio Verde - MT - Credor: Fundação Luverdense de Saúde. Vigencia: 13/01/2017 - Valor: R\$701.492,50 (setecentos e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Proc. Licitatório: Concorrência Pública N. 016/2015 - **ELAINE BENETTI LOVATEL - PRESIDENTE DA CPL**

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de Fevereiro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES MOTOR 1.0 ZERO KM COR PRATA OU BRANCA NO MÍNIMO ANO 2015 E MODELO 2016 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO". Maiores informações através do Edital nº. 04/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 30 de JANEIRO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE COM UMA ÁREA DE 980,40 m2 NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09711/2014 (LOTE 01) E CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE NA ESCOLA SANTO ANTONIO - GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8332/2013 (LOTE 02), aonde sagrou-se vencedora a Empresa C S DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 07.891.121/0001-10, com o valor de R\$ 1.461.505,56. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2014**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n.º 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob n.º 19.442.207/0001-44, estabelecida na Rua João Florentino de Melo, n.º 01, Quadra 61, Lote 47, Centro na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato por **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA**, residente na Rua João Florentino de Melo, n.º 01, Quadra 61, Lote 47, Centro na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG n.º. MG11166303 SSP/MG, e do CPF n.º. 045.473.866-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial n.º. 003/2014, Processo n.º. 003/2014, e em observância ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO; 1.1** Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. II da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, resolvem: **Aditar o contrato n.º. 022/2014, da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO; A vigência do presente termo aditivo será de 01/02/2016 à 31/01/2017; 2.1** Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretária Municipal de Administração e pela Chefia de Gabinete. **2.2** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. **2.3** O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento. **CLÁUSULA TERCEIRO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; 3.1** O valor global do Lote I é de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), cada uma; **3.2** O valor global do Lote II permanece inalterado; **3.3** O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretária responsável; **3.4** O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is); **3.5** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação; **3.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado; **3.7** O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos: a) execução incorreta ocorrida nos serviços; b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES; 4.1** Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n.º. 003/2014. **CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; 5.1-** As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas. **5.2-** O presente termo aditivo passa a vigorar na data 01/02/2016 a 31/01/2017. **5.3-** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. **5.4** Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo. Nova Bandeirantes - MT. 18 de Janeiro de 2016.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira - C.P.F.: 041.729.241-40.

Nome: Eriane Custodio da Silva - C.P.F.: 005.712.201-69

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos atendendo aos termos do Edital de Concorrência n.º. 001/2015, INTIMA as empresas, L. P. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 14.811.429/0001-73, CONSTRUTORA JURUENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 04.292.274/0001-52, e LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 01.089.250/0001-02, para no prazo legal CONTRARRAZOAR o Recurso Administrativo apresentado na Concorrência Pública n.º. 001/2015 pela empresa COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 03.571.257/0001-91. Outrossim, INTIMA-SE as empresas,

COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 03.571.257/0001-91, CONSTRUTORA JURUENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 04.292.274/0001-52, e LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 01.089.250/0001-02 para no prazo legal CONTRARRAZOAR o Recurso Administrativo apresentado na Concorrência Pública n.º. 001/2015 pela empresa L. P. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 14.811.429/0001-73. Por fim, ressalta-se que a cópia do recurso supra citado poderá ser requisitada através do seguinte email: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br - Nova Bandeirantes/MT, 19 de Janeiro de 2015.

**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Departamento de Licitações e Contratos**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2016**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: **PROCESSO N.º: 001/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER: 1) - O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM UM PSF DA ÁREA URBANA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 15 (QUINZE) PLANTÕES MENSIS NA MODALIDADE DE SOBREVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉDICO REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS. - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 10.900,00, (DEZ MIL E NOVECIENTOS REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NA FORMA DE SOBREVISO CONFORME DESCRITO ACIMA. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2015 às 9:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel n.º 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br - Nova Bandeirantes/MT, 19 de Janeiro de 2015.**

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL (DECRETO 103/2013)**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para eventual e futura aquisição de peças para manutenção dos diversos veículos das secretarias deste Município de Nova Brasilândia/MT, conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste Edital, com abertura dia 29 de Janeiro de 2016 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacao@novabrasilandia.mt.gov.br ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Nova Brasilândia - MT, 19 de Janeiro de 2016.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos. Pregoeira. Portaria: 031/2015. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**PORTARIA N.º 001/2016**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**ARTIGO 1º:** Designar os senhores **ROGRIGO APARECIDO DA SILVA**,

matrícula n.º 1482, IZARU BELARMINO LEITE matrícula n.º 1374 e EDMAR JOSÉ RIZZATO, matrícula n.º 1755, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplente da Comissão o servidor MARCIO ANTÔNIO GIL ESPINHA matrícula n.º 1787.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 19 DE JANEIRO 2016

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**IZARU BELARMINO LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº. 004/2016

**SÚMULA: “DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA
COMPOR A EQUIPE DO MUNICÍPIO DE NOVA
CANAÃ DO NORTE/MT RESPONSÁVEL POR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO”**

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I - Autoridade Competente:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal

II - Pregoeiro Oficial:

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

III - Equipe de Apoio:

**EDMAR JOSÉ RIZZATO
IZARU BELARMINO LEITE**

Art. 2º - Fica designado como suplente da Equipe de Apoio o servidor Alex Junior Pimentel, matrícula n.º 683.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 19 de Janeiro de 2016.**

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 004/2016. O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações nas especificações do item 11 do anexo I que compõe o edital, sendo excluído o texto “**deverá ser apresentado declaração de garantia do fabricante**”, e **onde se lê: suporte técnico e garantia de 03 anos (ON SITE), deve se ler: suporte técnico e garantia de 03 anos (ON SITE)**. Nova Mutum - MT, 19 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 143/2015. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, propaganda de rua e locação de palco e tendas, do qual sagraram -se vencedoras as empresas: Itens 06 e 10 a empresa - IDM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.091.466/0001-75, no valor de R\$ 72.000,00 - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, e 13 a empresa BIFF E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.904/0001-04, no valor de R\$ 249.153,00. Nova Mutum/MT, 19 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N º 145/2015. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Pregão Presencial nº 145/2015, do qual foi vencedora dos itens 01 e 02 do LOTE I a empresa L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP com CNPJ - 05.164.192/0001-95 totalizando o valor de R\$ 201.000,00; O item 01 do LOTE II a empresa PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME com CNPJ: 86.931.086/0001-91 totalizando o valor de R\$ 68.400,00. Nova Mutum/MT, 19 de janeiro de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N º 142/2015. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Pregão Presencial nº 142/2015, do qual foi vencedora a empresa IGLIKOSKI E IGLIKOSKI LTDA - ME com CNPJ - 01.824.746/0001-82 totalizando o valor de R\$ 13.280,00. Nova Mutum/MT, 19 de janeiro de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 140/2015. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tais quais sagrou-se como vencedoras as empresas: Itens 04, 06, 07, 11 e 14 a empresa P. M. BELLORINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.143/0001-04, no valor de R\$ 40.816,00 - Itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa TRENTIN E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.337.273/0001-78, no valor de R\$ 52.560,80. Nova Mutum/MT, 19 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de peças elétricas originais de primeira linha para utilizar nos caminhões e máquinas. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 03 de fevereiro de 2016. Horário 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 19 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2016.
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n.º 002/2016 e Processo Administrativo n.º 013/2016, contratação de serviços para limpeza de terrenos baldios e áreas públicas compreendendo serviços de roçada, dessecagem e a retirada de entulhos no valor de total R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com base no Art. 24, incisos IV da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 19 de janeiro de 2016.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa - Port. n. 066/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**
A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro

Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2.015, Processo Administrativo nº 107/2.015, o qual teve como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE CUIABÁ-MT. Sagrou-se vencedora a empresa VALDELICIO MOREIRA TOBIAS, com o valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Nova Xavantina - MT, 19 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2.015, Processo Administrativo nº 106/2.015, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO. Sagrou-se vencedora a empresa DIEGO ARAUJO OLIVEIRA ME, CNPJ nº 15.824.1320/0001-05, com o valor global e final de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Nova Xavantina - MT, 18 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo site: www.novaxavantinamt.com.br (link licitação. Nova Xavantina - MT, 19 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 4 /2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 29 de Janeiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito no edital e anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 29 de Janeiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 19 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.001/2016 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.001/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 001/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS ZONAS RURAL E URBANA. CRÉDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 01 de fevereiro 2016. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de janeiro de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de janeiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **010/2016. MODALIDADE: Tomada de Preço n. 001/2016. OBJETO:** Tomada de Preços para Execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.

Data: **03/02/2016**. Horário: **08h00min** (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 18 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Presidente da Comissão Permanente de licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 004/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 004/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 004/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 004/2016. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Exames Especializados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência - MT. **Vencedora:** A Presente Licitação foi Deserta. Querência - MT, 18 de janeiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2016

O Município de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 22 de FEVEREIRO de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016**. O julgamento da referida licitação será através da **MELHOR PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de

Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM VEÍCULO TIPO VAN, TRANSLADO INTERMUNICIPAL (TANGARÁ X CUIABÁ E/OU CUIABÁ X TANGARÁ), PARA ATENDER DEMANDA DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitante. Tangará da Serra- MT, 19 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

TERCEIROS

CLAUDIO VIANA PEREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.073.375/0001-70, situada na Avenida dos Jacarandás, nº 1.074, no Bairro Setor Industrial Sul, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Registradora de Imóveis do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, nos termos do Capítulo 6, Seção 12, item 6.12.3.7 da CNGCE de Mato Grosso, **NOTIFICA terceiros interessados**, em local incerto e não sabido, bem como **AFONSO MARIANO METELO** e/ou seus **SUCESORES**, para que tenham conhecimento que foi protocolado o requerimento de averbação do georreferenciamento da "Fazenda Recanto do Garrote", situada no Município de Serra Nova Dourada, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, de propriedade de Luciano Takao Sinkai, objeto da matrícula nº 6.397 de ordem do Livro 02-Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, dividida em 02 (duas) glebas distintas, certificadas pelo SIGEF em 23 de abril de 2015, sendo a primeira parte, com área de 210,8361 ha, certificada com o nº 10cf42f2-52fa-4a6d-b766-2575a30b6b25 e, a segunda parte, com a área de 274,6659 ha, certificada com o nº cd0e2f35-b935-4ea8-a12f-9dccb5627846. Os notificados têm o prazo de **15 dias** para se manifestarem, anuindo ou impugnando os documentos que instruem o procedimento.

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Registradora de Imóveis do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, nos termos do Capítulo 6, Seção 12, item 6.12.3.7 da CNGCE de Mato Grosso, **NOTIFICA terceiros interessados**, em local incerto e não sabido, bem como **AFONSO MARIANO METELO** e **LUDIO PAULA ROSA** e/ou seus **SUCESORES**, para que tenham conhecimento que foi protocolado o requerimento de averbação do georreferenciamento da "Fazenda São Bento", situada no Município de Serra Nova Dourada, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com a área de 492,5125 ha, de propriedade de Kioshi Sinkai, objeto da matrícula nº 6.396 de ordem do Livro 02-Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, certificada pelo SIGEF com o nº 9bb81d46-7896-4ee1-a460-30c57a9ffd52, em 30 de abril de 2015. Os notificados têm o prazo de **15 dias** para se manifestarem, anuindo ou impugnando os documentos que instruem o procedimento.

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora de Imóveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **Assembleia Geral**

Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2016 (segunda-feira):

Na quadra do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso- CERMAC-MT, às 8h00min em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação.

No pátio de entrada da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, às 10h00min em primeira convocação e 10h15min em segunda e última convocação.

Na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, às 14h00min em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

Nas Unidades Hospitalares localizadas no interior do Estado de Mato Grosso, às 7h00m em primeira convocação e 7h15min em segunda e última convocação e ou no período vespertino as 14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

Nos Escritórios Regionais de Saúde localizados no Interior do Estado de Mato Grosso, às 8h00m em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação e ou no período vespertino as 14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsões estatutárias, é necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1) **PROPOSTA DO GOVERNO ACERCA DE ESTUDOS QUE VISAM ALTERAR A DATA DE PAGAMENTOS DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO;**
- 2) **PROPOSTA DO GOVERNO ACERCA DE ESTUDOS QUE VISAM ALTERAR A DATA DE PAGAMENTOS DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO;**
- 3) **PROPOSTA DO GOVERNO PARA PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DO RGA 2015 (LEI 10.344/2015);**
- 4) **GARANTIA DE PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL - RGA 2016 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO EM MAIO DE 2016;**
- 5) **ENCAMINHAMENTOS DA CATEGORIA E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA
SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DAS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 08.319.779/0001-14 E NIRE 51400007624

Nº de ordem 13

O Presidente da **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DE SORRISO MT - COOCAM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associado que nesta data totalizam 27 (vinte e sete) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de janeiro de 2016**, nas dependências da Comunidade Santíssimo Redentor, situado na Avenida Mario Raiter nº 928 - Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, às 16h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às 17h30min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e às 18h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de**

2016, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **e)** Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. **II** - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; **III** - Eleição e posse dos componentes do conselho de Administração; **IV** - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; **V** - A fixação do valor dos honorários dos membros do Conselho de Administração; **VI** - Pedido de Exclusão de associados; **Em Regime de Assembleia geral Extraordinária.** I - Alteração da razão social; Sorriso-MT, 12 de janeiro de 2016. **Gilmar Scheid - Presidente**

POSTO FAROL - BBM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. RODOVIA BR 174, S/N - KM 418 - CENTRO - CEP 78.310-000 - COMODORO / MT.

AUTO POSTO ROSA - B. ROSA BISPO - EPP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN, 171 - CENTRO - CEP: 78.270.000 - SALTO DO CÉU / MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SINTCOVIM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE MIRASSOL D'OESTE E REGIAO-MT, VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR- SE-A NA SEDE PROVISÓRIA DO SINDICATO SITO A AV. TALHAMARES Nº 1141 - CÁCERES-MT, BAIRRO VILA MARIANA -MT, NO DIA 06/02/2016 ÀS 13:30 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 14:00 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRITÓRIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINTCOVIM - DE MIRASSOL D'OESTE E REGIÃO-MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017 E NO DIA 06/02/2016 ÀS 16:30 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 17:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS COM AS SEGUINTESS EMPRESAS: TODAS AS EMPRESAS NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE MIRASSOL D'OESTE E REGIAO, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - (FECOMÉRCIO) SINDICATO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARCAS, SINDICATO COMER VAREJISTA TANGARA DA SERRA, SINDICATO REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MT, SINDICATO COMÉRCIO VAREJISTA CACERES, SINDICATO COMÉRCIO VAREJISTA RONDONOPOLIS, SINDICATO INTERMUNICIPAL COMÉRCIO TEC CONFC ARMARINHOS DE MATO GROSSO, SINDICATO INTERM COMÉRCIO VER CAL COURO MT, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOUCAS TINTAS VIDRACARIA FERRAGENS ELÉTRICA E HIDRAULICO, SINDICATO DAS EMPR DE COMPRA VENDA LOC ADM DE IMOVEIS, SINDICATO OPTICAS ESTADO MT, SINDICATO ESTABELECIMENTOS ESPORTES DO ESTADO DO MATO GROSSO, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CÁCERES, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D'OESTE, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PONTES E LACERDA NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR P/ AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS P/ A ASSEMBLÉIA. GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINTCOVIM A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINAR ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) - DELIBERAR P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE; E) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM EM RELAÇÃO AO SINDICATO. CÁCERES -MT, 18/01/2016 -CLEMILDES A.GONZAGA. -PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE MIRASSOL OESTE E REGIAO-MT. SITO Á AV. TALHAMARES Nº 1141 - BAIRRO VILA MARIANA -MT- CÁCERES - MT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR - SE -À NO DIA 08/02/2016. NA SEDE PROVISÓRIA DO SINTCOVIM SITO A AV. TALHAMARES Nº 1141 - BAIRRO VILA MARIANA - CÁCERES MT. ÀS 18:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM 50% E MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 18:30 HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTE NA ORDEM DO DIA: A) PRESTAÇÃO DE CONTA. B) PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 2015. C) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERES - MT, 18 DE JANEIRO 2016 PRESIDENTE CLEMILDES AGONZAGA

LUCESI TRANSPORTES LTDA - "Transportadora Lucesi" de CNPJ: 06.087.145/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Razão Social para **TRANSPORTES RODOVIÁRIO LUCESI LTDA - CNPJ: 80.389.273/0002-90** e a Renovação da Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade principal a **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**, localizado na Av. Renato Vetorasso, 802, Pq. Ind. Vetorasso, no município de Rondonópolis/MT.

PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 047.391.246-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), de instalação (LI) e Operação (LO) de Tanques de Combustível, localizados na Fazenda Santa Fé, no município de Santa Cruz do Xingú - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Ferreira Comércio de Gás Eireli - Me (Ferreira Gás), inscrito no CNPJ: 23.532.242/0001-21, situada na Rua O, nº 311- Bairro Jardim Maria Vetorasso - Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, e conforme Regimento Interno, capítulo III artigo 9 e artigo 10, **CONVOCA** os 4.987 (quatro mil novecentos e oitenta e sete) médicos ativos, registrados no Estado de Mato Grosso, para **ASSEMBLÉIA GERAL** que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2016, com a primeira chamada às 19:15hs, e a segunda chamada às 19:30hs, com presença de qualquer número, em sua Sede, sito à Rua E, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre: primeira ordem do dia: **Apresentação da Resolução CRM-MT n.º 01/2016 que normatiza os procedimentos para pagamento de diária, verba indenizatória, e auxílio de representação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;** segunda ordem do dia: **Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2015.**

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2016.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos

Presidente do CRM-MT

“**GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA ME (CNPJ: 08.697.068/0001-83)**” torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividades de Fabricação de Esquadrias de Metal (Serralheria em Geral), localizada na Rua 12 S/Nº - Quadra 01 Lote 05 - Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

A empresa **VERMONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.716.891/0001-05, localizada no endereço Av. Rondônia, nº 14, Bairro Jardins, município de Tapurah/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a implantação de um Loteamento Residencial Urbano denominado Loteamento Florais com área de 31,92ha constituído de 722 lotes, a ser instalado no município de Tapurah/MT.

Jesuino G. de Almeida Eireli ME, CNPJ: 22.077.233/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável a Licença de Localização da atividade de Comércio atacadista de carnes bovinas suínas e derivados, localizado na Rua Bernadina Curvo (loteamento Potiguar) nº11, 23 de Setembro, CEP: 78.110-808, município de Várzea Grande- MT.

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

A Votorantim Cimentos S/A, CNPJ 01.637.895/0094-31, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a renovação da Licença de Operação (LO) nº 306709/2013 processo 165099/2009 com validade até 05/06/2016, com áreas requeridas junto ao DNPM sob o processo nº 866.810/2006 para extração de argila para fabricação de cimento no Município de Diamantino/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA-EPP, inscrita sob CNPJ nº **15.302.028/0001-50**, no município de Itaúba / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS - Quadriênio 2016/2020

OSINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua “E”, 164, Morada do Ouro II, nesta capital, CEP: 78.053-770, telefones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, neste Ato, representado pela Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11/12/2015, com fundamento nos artigos 21 e 97 e ss. do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os servidores filiados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Descentralizada, que terá lugar na sede do SINDES e nas respectivas Secretarias de Estado ou Órgão cedido para esse fim, que serão divulgados posteriormente e com antecedência mínima de trinta(30) dias da data do pleito eleitoral, com sedes nas cidades de: Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças, Alto Paraguai, Poxoréo e Cáceres, na data de **28 de Abril de 2.016 (quinta-feira)**, quando estará em votação a eleição do Sistema Diretivo do Sindicato (SINDES) constantes da seguinte **ordem do dia:**
I - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Conselho de Delegados, todas, da Entidade Sindical - SINDES;

A Assembleia será realizada em **primeira votação:** das 07h00min às 14h00min horas; em **segunda votação:** das 14h01min às 16h00min horas; e **terceira votação:** das 16h01min às 18h00min horas, todas, no mesmo dia, e, obedecido o quórum previsto nos artigos 128 do Estatuto Social da Entidade.

Ainda, no uso das atribuições legais e na conformidade do Estatuto Social, em especial, o título IV, capítulo I a VIII, arts. 90 e ss., que regula o processo eleitoral, e que ninguém poderá alegar desconhecimento, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** para o quadriênio junho/2016 a junho/2020, a serem recebidas no **período de 26/01/2016 a 04/03/2016, das 08h00min às 18h00min horas**, no endereço declinado acima (sede da Entidade). Conforme os artigos 101, 32 e 41 do Estatuto dessa Entidade

Sindical, o número mínimo de candidatos, entre efetivos e suplentes: 9 (nove) para a Diretoria Executiva; 4 (quatro) para o Conselho Fiscal; 23 (vinte e três) para o Conselho dos Representantes; 3(três)para Delegados Sindicais efetivos e 3 (três) Delegados Sindicais suplentes.**Documentos necessários para as inscrições, todos em 2 (duas) vias:** 1) Ficha de qualificação do candidato; 2) Certidão do Órgão de origem do servidor, onde constem a qualificação civil, comprove o tempo de exercício profissional na base territorial do sindicato ou documento expedido pelo sítio eletrônico da SEGES (Secretaria Estadual de Gestão); 3) Certidão de regularidade e quitação sindical nos termos do art. 94 e ss. do Estatuto Social, expedida pela própria Entidade Sindical; 4) Cópia do RG e CPF; 5) Composição da Chapa nos termos do art. 101 do Estatuto Social.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2.016

LÉA CRISTINA BARACAT

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDES

VANESSA DE ARAÚJO SILVA REIS

1ª Secretária da Comissão Eleitoral - SINDES

MÁRCIO KLERESON DA SILVA

2ª Secretário da Comissão Eleitoral - SINDES

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUÍNA E REGIÃO-SECOMJUR. Rua Bertoldo Shaeffer - S/N - Bairro Módulo 04 - Fone: (66) 3566-5878 - CEP:78.320-000 - Juína/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES).

Em cumprimento ao Estatuto Social e Código de Normas, do SECOMJUR, faço saber, aos que o presente virem ou deste edital tiverem conhecimento, que o resultado do pleito de 18.01.2016 foi o seguinte: CHAPA ÚNICA - votos sim 397(trezentos e noventa e sete); votos não 20(vinte); votos nulos nenhum e voto em branco 001(um), perfazendo um total de 418(quatrocentos e dezoito) votos. Tendo ocorrido o quorum necessário para validade do pleito, a chapa única atingiu o número de votos necessários, para se eleger, sendo declarada eleita com os seguintes componentes: “CHAPA ÚNICA-PARA ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS: DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG n.º948910 SSP/MT, CPF Nº 616.937.901-49 e CTPS Nº 96376 - SÉRIE Nº 005-MT, domiciliado na Rua Bertoldo Schaeffer S/N - Bairro Módulo - 04 - CEP: 78.320-000 - JUÍNA-MT; SECRETÁRIO: MARCILENE SOARES DOS REIS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CIRG n.º 14260646 SSP/MT, CPF Nº 974.832.731-00 e CTPS Nº 53.844 - SÉRIE Nº 00019-MT - Residente na Rua Umuarama - Nº 145 - Bairro Módulo 05 - CEP: 78320-000 - JUÍNA-MT e TESOUREIRO: JOÃO PAULO SERAFIM CALAZANS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG n.º 1403273-2 SSP/MT, CPF Nº 980.450.401-49 e CTPS Nº 90.095 - SÉRIE Nº 00015/MT - Residente na Rua Vila Bela - Nº 76 - Bairro Módulo 05 - CEP: 78.320-000 - JUÍNA-MT. SUPLENTE DA DIRETORIA EFETIVA: EDSON ROQUE OLIVA, brasileiro, união estável, comerciante, portadora da CIRG n.º RG 5.035.759-7 SSP/PR , CPF Nº 897.632.549-498 e CTPS Nº 58.602 - SÉRIE N.º 024-MT -Residente na Rua França - Nº 63 - Bairro: Residencial Bandeirantes - CEP: 78.320-000 - JUÍNA-MT; ARMINDO STECANELLA, brasileiro, casado, comerciante, portador CIRG n.º 3737289 SESP/PR, do CPF Nº 525.532.489-20 e CTPS Nº 04818 - SÉRIE Nº 00057/PR - Residente na Rua Tiete - Bairro: Modulo 06 CHOABE - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT e PATRICIA COSTA DE BRITO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CIRG n.º 2266027-5 SSP/MT, CPF Nº 039.140.361-33 - CTPS Nº 50.023 - SÉRIE Nº 00022/ MT - Residente e domiciliada a Avenida Brasília - S/N - Bairro Padre Duílio - CEP: 78.320-000 - JUINA-MT. CONSELHO FISCAL EFETIVO: ADRIANE ROSA RODRIGUES, brasileira, união estável, comerciante, portadora da CIRG n.º 1411856-4 SSP/MT, CPF Nº 009.373.441-76 - CTPS Nº 30.949 - SÉRIE Nº 00018/MT - Residente na Rua Fênix - N.º 147 - Bairro - Módulo 05 - CEP: 78325-000 - JUINA - MT; LÁZARA NUNES URZEDO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CIRG n.º 1462617-9 SSP/MT, CPF Nº 966.390.911-00 e CTPS Nº 36.184 - SÉRIE Nº 00014-MT - Residente na Rua Canarana - Nº 146 - Bairro - modulo 05 - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT e CLAUDINÉIA DE LIMA ROSSI, brasileira, estado civil, solteira , comerciante, portadora da CIRG: 2497450-1 SSP/MT, CPF Nº 050.562.991-70 e CTPS Nº 13.532 - SÉRIE Nº 00026-MT - Residente na Avenida Cuiabá - Nº 1.567 - Módulo 05 - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: JOÃO JERCINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG n.º 1712249-0, CPF Nº 020.342.481-63 e CTPS Nº 31.121 - SÉRIE Nº 00018-MT - Residente na Rua Arco Iris - Nº 211 - Módulo 04 - CEP: 78320-000 - JUÍNA-MT; ROMILDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG n.º 1426074-3

SSP/MT, CPF Nº 018.038.091-59 e CTPS Nº 95.423 - SÉRIE Nº 00017-MT - Residente na Estrada Instituto Federal - IFMT - Bairro Rural - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT e LUCAS ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG n.º 22024107 SSP/MT, CPF Nº 045.265.311-89 e CTPS Nº 94.517 - SÉRIE Nº 00022-MT - Residente na Rua Aparecido Roque - S/N - Bairro Teto Verde Setor Chácara - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT. O prazo para impugnação do pleito, resultado das eleições, dos eleitos e empossados e de qualquer recurso contra os resultados das eleições é de vinte e quatro horas, a contar da circulação deste edital, devendo ser feita no endereço da entidade, retro mencionado, no período de seu funcionamento normal, qual seja: das 07:30 h. às 11:30 h. e das 13:30 h. às 17:30 h em sua sede localizada à Rua Bertoldo Shaeffer - S/N - Bairro Módulo 04 - Fone.: (66) 3566-5878 - CEP: 78.320-000 - Juína/MT. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 21.02.2016. Juína-MT, 19 de janeiro de 2016. João Alves da Luz. Presidente da comissão eleitoral.

SANTA HELENA COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para troca de tanques, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, Carlinda/MT.

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social em vigor, comunica que as peças da prestação de contas do ano de 2015, encontra-se a disposição para vistas dos associados, bem como neste ato, convoca todos os associados em dias com as suas obrigações estatutárias, atendendo o disposto no estatuto social para participarem da assembleia de prestação de contas e de previsão orçamentária que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2016, às 08h00min, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 09h00min no mesmo local e data, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 400 B, Bairro Baú na cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre o seguinte assunto constante da ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação, do parecer fiscal, relativo ao balanço e demais peças que compõem a prestação de contas do exercício do ano de 2015, bem como a previsão orçamentária para o ano de 2016; b) Referendum aos atos Administrativos da diretoria, bem como aprovação ou não da efetiva prestação de contas do ano de 2015.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

Vanderlei Venancio Cavalcante - Presidente

M.D. PINTO - MADEIRAS EPP, CNPJ: 10.535.784/0001-06 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada localizada no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ASTETT/MT, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral **ORDINÁRIA** que será realizada na Rua Joaquim Murtinho 645 Centro Cuiabá-MT, CEP 78020-290; fone: (65) 3324.2280, no dia 05/03/2016 (Sábado), às 09h em primeira chamada e às 09h30 em segunda chamada conforme Art. 27 Letra "C"; Art. 28 e parágrafo único do estatuto em consonância com Art. 24, para aprovação da prestação de contas do período de 01/01/2015 à 31/12/2015; VANDIR AIRES PINTO Presidente. Cuiabá-MT, Segunda feira dia 18 de Janeiro de 2016.

Maqseras Oliveira Maquinas e Peças Ltda-ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença Operação, para atividade de comércio varejista de ferragens, ferramentas e Manutenção, reparação de máquinas e ferramentas em geral, localizado na Avenida JK, Lote 14, Quadra 02, Setor de Serviço, Bairro Vila Operária, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Eng. Ambiental: Edvanilce Marques Godinho - Fone (65) 9976-8660.

Maqseras Oliveira Maquinas e Peças Ltda-ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença Operação, para atividade de comércio varejista de ferragens, ferramentas e Manutenção, reparação de máquinas e ferramentas em geral, localizado na Avenida JK, Nº 1813, Expansão Comercial AR1, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. **Eng. Ambiental: Edvanilce Marques Godinho - Fone (65) 9976-8660.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CRCMT Nº 70/2015.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL): Alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de 01/01/2016 até 31/12/2016 e a Cláusula Quinta - Do valor. De R\$ 17,00 (dezesete reais) passa a ser R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e João José de Amorim, Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: JOÃO DIAS RAMOS - EPP. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de Publicações oficiais e outras diversas, no diário oficial do Estado de Mato Grosso, da União e em jornal de grande circulação regional. Vigência: 04/01/2016 à 03/01/2017. Valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) por centímetro (cm) para publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por centímetro (cm) para publicação em Diário oficial da União; Valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) por centímetro (cm) por coluna (cm x col) para publicação em jornal de grande circulação estadual. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e João Dias Ramos, Diretor Geral.

Asplemat/DO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Marcelândia, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede; localizada à Rua Colonizador José Bianchini, 1485, no dia 11 de Fevereiro de 2016, às 18:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 19:30 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Aprovação da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2015; 2. Previsão Orçamentária, para o exercício de 2016.

Agenor Vieira de Andrade Neto

Presidente do Sindicato Rural

Antonio Carlos Laia Cristovão, CPF 083.516.248-61, torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para o empreendimento CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA sobre o Córrego Gordura na Fazenda Ronda na Cidade de Alto Araguaia-MT

CARGILL AGRÍCOLA S.A.-CNPJ60.498.706/0316-21, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de **Armazéns Gerais**, na Rod. MT 100 km 60-Setor Industrial. Alto Taquari/MT

A PRIMAVERA ENERGIA S/A torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação - LO, com validade até 02/06/2016, para Geração de Energia Elétrica da PCH Alto Paraguai, localizada no Município de Alto Paraguai - MT.

A L. A. MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME CNPJ 23.384.181/0001-00, torna público que requereu à SEMMA-Barra do Garças-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para fabricação e reparo de móveis em madeira, sem EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **SINDEPOJUC** - Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, situado na Rua do Carmo, n.º 155, Bairro Lixeira, CEP 78.008.040, Cuiabá - MT, por meio de seu representante legal **GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA** que esta subscreve e, com fundamento no artigo 14, alínea a, do Estatuto Social do Sindepojuc e artigo 19 do Regulamento Eleitoral para as Eleições da Gestão 2016/2017, **CONVOCA** todos os **ESCRIVÃES DE POLÍCIA** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no **HOTEL SANSÆED**, localizado na Rua Professor João Felix, nº 28, Lixeira, CEP: 78.008-435

- Cuiabá-MT, **NO DIA 01/02/2016, (SEGUNDA-FEIRA)** às 13h00min, em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados presentes ou na falta desse quórum, em segunda chamada às 13h30min, com o número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

I - POSSE DA DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2016/2017.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

Genima da Silva Almeida Evangelista
Escrivã de Polícia
Presidente do Sindepojuc

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Srª. **MONICA APOLINARIO DE ARAUJO**, produtora rural no Município de Sapezal - MT, CEP: 78365-000 - Fazenda Leonardo, Inscrição Estadual nº 13.403.677-8 inscrita no CPF.873.928.601-00, comunica o extravio de Notas Fiscais de Saídas de N.ºs: 001 a 125 ref. AIDF. Nº 277644; N.ºs126 a 225 ref. AIDF. Nº 612821 e N.ºs 226 a 300 ref. AIDF. Nº 657170, conforme B.O. nº 002025/2016, reg. em 10/01/2016, na POL. JUD. CIVIL, CISC de Sapezal-MT. Sapezal-MT, 14 de Janeiro de 2016. **Ass.** Monica Apolinário de Araujo

EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

A empresa **W A MAFRA & MAFRA LTDA ME** CNPJ: 09.074.565/0001-98, INSC. ESTADUAL: 13.344.411-2 Localizada no endereço Avenida Mato Grosso, N.º 577 Centro, Cidade de Denise MT Comunica o Extravio dos blocos de nota fiscais AID 105103: 01-50, 101-150, 451-500; AID 192451: 676-700; AID 237675: 751-800, 801-850, 851-900, 951-1000; AID 278187: 1101-1150, 1151-1200, 1201-1250 TOTALIZANDO 11 **BLOCOS CONFIRME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 030282/2015**

Narra o comunicante que foi extraviado blocos de nota fiscal modelo 01, com numeração inicial de 000226 a 000250 nº aidf 63393 e nota fiscal de venda a consumidor modelo 02 de nº 000001 à 000500 nº aidf 217666, e o livro de utilização doc. fiscais e ocorrências nº 001, pertencente a empresa Souza Junior & Dal Maso Ltda, situada na avenida Brasil, nº 300 - bairro centro, no município de Tangara da Serra/MT, inscrita no CNPJ nº 07.837.483/0002-03 e inscrição estadual nº 13.331.373-5, representado por seu sócio proprietário o senhor Vanderlei Aparecido Vaz, inscrito no CPF sob nº 483.593.601-97. Conforme ocorrência nº 2015.377553

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS

A empresa **Braga Calçados, Confecções, Importação e Exportação EIRELI**, CNPJ 32.954.455/0006-47 e I.E. 13.269.621-5, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 1644, Centro da cidade e comarca de Pontes e Lacerda/MT, torna público o extravio do Livro fiscal: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências de nº 01.

"MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, com estabelecimento na RODOVIA BR 163 KM 768, BLOCO 02, S/N, Zona Rural do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o número 61.156.501/0092-93 e Inscrição Estadual nº 132392496, representada por Leandro Campeol, CPF 975.242.201-20 comunica o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO), Modelo 6, Numero 01, ano 2003, nas dependências da própria empresa, conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.299068, Protocolo 035808/2015, registrado em 07.10.2015."

Asplemat/DO (3x1 18, 19 e 20/01/2016)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SUPERMERCADO BELTRONENSE LTDA, com endereço na Av. Brasil 186 centro Vila Rica - MT CEP: 78.645-000 devidamente inscrito no CNPJ: 03.235.249/0001-74 e inscrição estadual 13.323.875-0 neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Olivio Kunhnen, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.473.279-20, declara para todos os fins que foram extraviados 01 pasta com os contrato social da empresa, 06 livros fiscais dos anos de 2006 à 2011 sendo os seguintes: registro entradas, registro de saídas, registro de apuração do ICMS, registro de inventario de utilização de documentos fiscais sob nº 001 e termos de ocorrências sob nº 001, (todos os blocos de notas fiscais serie M-1 enumerados de 01 a 1000 sendo notas usadas e em branco das AIDF nº 43359, 163234 e 220561, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.19849 numero Protocolo Delegacia Virtual 002945/2016.

OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 81.516.429/0004-80 e Inscrição Estadual nº 13201872-1, estabelecida a AVENIDA FLORIANOPOLIS, 870-SE, ESQUINA com AV. MATO GROSSO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livro n.º 01 de Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

A S **KEIBER ME**, CNPJ sob n.º 00.488.605/0001-73 e Inscrição Estadual n.º 13.160.989-0, estabelecida no Projeto Iguatu, s/n.º, Zona Rural em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os blocos de Notas Fiscais série 1 da numeração 001 à 750 e todos os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2016 - CIA 0002099-04.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com cobertura integral de peças, nos condicionadores de ar do Fórum da Comarca de Rondonópolis pertencente ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso pelo período de 12(doze) meses".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MIX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 0002099-04.2016.8.11.0000

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2016 a 11/01/2017.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 111.729,96 (cento e onze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU SOBREPOSTA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art. 2º. § 7º, faz saber que os Srs. **JOSE AFONSO TUFFOLO e OUTROS**, apresentaram a documentação para lançamento de **AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO** dos imóveis descritos nas matrículas nº 3.000 e 3.953, arquivada no Livro nº 2, do CRI de Juara/MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como, da proprietária **ZELI PEREIRA DA SILVA**, e/ou sucessores dos títulos descritos nas Cartas de Anuência do INTERMAT nº 004.235-F/2015 e 004.236-F/2015, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos quinze de Janeiro de dois mil e dezesseis. Em Testª. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo: 30 dias. Autos N. 1299-53.2010.811.0010 Código 33740. Ação: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executados: Maria da Penha Gomes ME e Maria da Penha Gomes e Regina Selma Soares de Oliveira. Citandas: Requerida: Maria da Penha Gomes, CPF: 304.281.808-09, RG: 365655831 SSP SP Filiação: João Gomes Viana e Maria de Lourdes Donato, data de nascimento: 14/11/1980, brasileira, natural de Jacaré dos homens-AL, casada, empresária, Endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 935, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT; Requerida: Maria da Penha Gomes Me, CNPJ: 07.520.476/0001-00, brasileira, Endereço: Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 935, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT. Data da Distribuição da Ação: 28/08/2014. Valor do Débito: R\$ 41.207,28. Finalidade: Citação dos executadas acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados

da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco do Brasil SA, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ 1MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Jaciara/MT, através de seus advogados com escritório na Rua machado de Assis, 15-60, Jardim Nasralla, Bauru/SP, CEP 17012-140, que a presente subscrevem, (doc. 01), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 566, inciso I, 585, inciso 11, artigo 646 e seguintes do Código de Processo Civil, e da IEI 6.840/80 propor a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, em relação a: Maria da Penha Gomes ME. financiada, empresária individual, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.520.476/0001-00, sediada na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho 935 CEP 78.820-000, Jaciara/MT, representada por Maria da Penha Gomes. Maria da Penha Gomes - representante legal e avaliista, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 365655831 SSP/SP, e devidamente inscrita no cadastro de pessoa física CPF IMF" sob o nº 304.281.808-09, com endereço profissional na Avenida Antonio Ferreira, 935, CEP 78.820-000, Jaciara/MT. Regina Selma Soares de Oliveira - avaliista, brasileira, separada, servidora publico estadual, portadora da cédula de identidade nº 973482 SSP/MT, e devidamente inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o nº 604.264.541-20, com endereço na Rua A, 665, Jardim Vitória, CEP 78.820-000, Jaciara/MT. ela Cédula de Crédito Comercial 40/00574-7 (doc. 02), emitida em 22 de setembro de 2006, com vencimento pactuado para o dia 1 de setembro de 2011, o exequente propiciou a executada crédito no valor de RS 45.783,98 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa oito centavos), o qual foi garantido por aval pela segunda executada. De acordo com a Cláusula "Garantia", do referido contrato, o financiado deu em alienação fiduciária os bens adquiridos com o crédito, indicados e descritos no contrato de Crédito Comercial, localizados na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 935, CEP 78.820-000, Jaciara/MT. Além dos encargos da normalidade, também serão exigíveis encargos decorrentes da inadimplência, a saber: Adimplemento: - correção monetária com base na variação positiva da TJLP; -juros à taxa de 5,462% efetivos ao ano capitalizados mensalmente; dimplemento: correção monetária com base na variação positiva da JTPL; - débito de juros à taxa de 5,462% ao ano, capitalizados mensalmente; - juros de mora à taxa de 1% ao ano, capitalizados anualmente; ta contratual de 2% sobre o saldo devedor. De acordo com a Cláusula Vencimento Antecipado (página 03), restou pactuado que se a financiada não pagasse pontualmente quaisquer das prestações nele previstas, poderia o Banco considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas ainda não vencidas e exigir o total da dívida delas resultante. Nesse contexto, ante ao inadimplimento da financiada, o vencimento extraordinário da dívida operou-se em 01/04/2009, conforme consta da inclusa planilha de débito (doc. 03), o que torna o título plenamente exigível. Ocorre que a executada utilizou os benefícios do contrato acima descrito, porém, não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito que, acrescido dos encargos financeiros pactuados e acessórios devidos calculados até 15/03/2010, importa no valor de R\$ 41.207,28 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais e vinte oito centavos), conforme planilha atualizada de débito que segue em anexo (doc. 03). O crédito exequendo acima representa dívida líquida, certa e exigível na forma do artigo 586 do CPC, e comporta, portanto o presente rito executório. Ante a todo o exposto Requer o exequente: a) Se digne Vossa Excelência determinar a citação do executado, para que no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento do principal, nos termos do artigo 652 do CPC. com as alterações da Lei 11.382/2006. acrescidos de juros de mora e correção monetária até a data do efetivo pagamento, honorários advocatícios fixados em 20%, custas processuais e demais cominações legais. Caso não seja efetuado o pagamento da dívida, requer-se que seja realizada a penhora on line, pelo sistema Bacen-Jud, e a penhora dos bens dados em garantia descritos nesta inicial. podendo ser localizados na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 935, CEP 78.820-000, Jaciara/MT. b) Determine V. Exa. que as diligências a serem realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça se efetuem de acordo com o previsto no artigo 652, § 1º, do CPC, alterado pela Lei nº 11.382/2005, bem como no § 2º do artigo 172 e 216 do CPC, para realização do ato construtivo. c) Todas as intimações sejam feitas em nome da advogada Paula Rodrigues da Silva OAB/MT 13.605-A, com escritório na Rua Machado de Assis, 15-60, Altos da Cidade, Bauru/SP, sob pena de nulidade da publicação, com fulcro nos artigos 236, ~1º e 247, ambos do Código de Processo Civil. Atribui à causa o valor de R\$ 41.207,28 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais e vinte oito centavos). Nestes termos, P. Deferimento. Bauru, 11 de maio de 2010. Advertência: Ficam ainda advertidas as executadas de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, digitei. Jaciara-MT, 25 de junho de 2015. Isaias Borges de Rezende Sobrinho. Gestor Judiciário. Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".